



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VI - Nº 1.152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0702-001/SECARF

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.0702-001/SECARF, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS AGENTES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS COM EXCLUSIVIDADE, BEM COMO A OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS SEM EXCLUSIVIDADE, COM INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO. A partir da data 11 de fevereiro de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 24/02/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 24/02/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 09 de fevereiro de 2022 - PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Presidente/Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO da Adesão Nº 2022.0402-001/SEMEB, à Ata de Registro de Preços nº. 11/2021, celebrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC, para o objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL SENDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, em favor da empresa: SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 93.785.822/0001-06; No valor de R\$ 387.180,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 361 1206 1.027 – Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, Limoeiro do Norte/CE, 09 de fevereiro de 2022. Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte-CE.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO da Adesão Nº 2022.0402-002/SEMEB, à Ata de Registro de Preços nº. 11/2021, celebrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC, para o objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL SENDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, em favor da empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10; No valor de R\$ 2.225.300,00 (dois

milhões e duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 361 1206 1.027 – Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, Limoeiro do Norte/CE, 09 de fevereiro de 2022. Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte-CE.

Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

EDITAIS

EDITAL N.º 03/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE MONITORES PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO INFANTIL E NO REFORÇO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Limoeiro do Norte - Ceará, por intermédio da comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado de Monitores Voluntários para Auxiliar na Educação Inclusiva, na Educação Infantil e no Reforço de Aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, ação integrante do Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE, torna público o Edital para a Seleção e Constituição do Banco de Monitores Voluntários para o Programa Municipal de Apoio Escolar - PMAE, instituído pela Lei Municipal n.º 2.070, de 03 de outubro de 2018.

1. DO PROGRAMA E DA EQUIPE DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

1.1. DO PROGRAMA

1.1.1. O Programa Municipal de Apoio Escolar – PMAE tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, letramento para fins de leitura, escrita, matemática, ampliação do período de permanência dos alunos na escola e melhoria dos resultados de aprendizagem do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais.

1.2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

I - alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;

II - redução do abandono, da reprovação e da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

III - melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais – 3.º e 9.º anos do ensino fundamental regular;

IV - ampliação do período de permanência dos alunos na escola; e

V - garantia da maior permanência dos alunos na escola.

1.3. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.3.1 A seleção destina-se a formação de um banco de reserva de Monitores Voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar nas escolas públicas



José Maria Lucena,
Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Captação de Recursos
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Maria de Fátima Maia,
Procuradora Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte
End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

urbanas e rurais do Município de Limoeiro do Norte - CE, a fim de efetivar os objetivos do PMAE.

1.4. DA EQUIPE DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

1.4.1. O processo de seleção de que trata este edital será organizado, gerenciado e realizado por 03 (três) representantes qualificados da SEMEB – Secretaria Municipal de Educação Básica.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. As vagas serão disponibilizadas à medida do surgimento da necessidade dos monitores voluntários nas escolas públicas urbanas e rurais do Município de Limoeiro do Norte - CE, segundo o critério de número de alunos matriculados para o ano letivo de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

III - ter nível médio completo; e

IV - ser licenciado ou estar cursando licenciatura em pedagogia, português e/ou matemática.

3.2. As inscrições ocorrerão de 14 a 18 de fevereiro de 2022, devendo ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h.

3.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais no ato da inscrição, para fins de conferência:

a) carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) comprovante de residência;

d) certificado de conclusão de ensino médio;

e) caso tenha experiência como profissional de apoio na Educação Inclusiva, Educação Infantil e no reforço de aprendizagem dos alunos, a declaração respectiva expedida pela empresa e/ou escola em que atuou;

f) diploma para candidatos graduados e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;

e) Curriculum vitae.

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

3.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

4.1. O monitor voluntário apoiará as Unidades Escolares nas atividades de acompanhamento pedagógico das crianças especiais, educação infantil e no reforço de aprendizagem dos alunos no turno regular ou contra turno.

4.2. No exercício das funções de monitoria, o aprovado observará os princípios de boa conduta aplicáveis ao tratamento com as crianças nas atividades desenvolvidas.

4.3. Os atendimentos de cada monitor nas escolas não podem ultrapassar 20 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos monitores ao professor como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608/1998 (Lei do Voluntariado), que assim estabelece: “Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade”.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. Também serão atribuições do monitor selecionado:

I - participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação e professores na escola;

II - cumprir horário de atividade de acordo com as diretrizes e especificidades da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB;

III - acompanhar o desempenho escolar dos alunos assistidos;

IV - elaborar e apresentar à coordenação relatório das atividades realizadas mensalmente quando se fizer necessário;

V - cumprir com suas responsabilidades, atentando em especial para pontualidade e assiduidade;

VI - participar das formações indicadas pela Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB;

VII - Fazer o trabalho remoto ou presencial de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação Básica instituirá através de portaria a Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, nos termos já tratados neste edital.

5.2. A seleção se dará em 01 (uma) etapa por meio da análise de currículo dos candidatos.

5.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA PONTUAÇÃO

Experiência Profissional 6 anos 06 pontos

5 anos 05 pontos

4 anos 04 pontos

3 anos 03 ponto

Pontuação máxima 06 pontos

GRAU DE INSTRUÇÃO PONTUAÇÃO

Licenciatura 03 pontos

Especialização 01 ponto

Cursando Licenciatura 02 pontos

Nível médio concluído 01 ponto

Pontuação máxima 10 pontos

5.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

I - maior titulação apresentada;

II - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

III - persistindo o empate, mesmo após utilizados os critérios de desempate estabelecidos neste instrumento, utilizar-se-á o sistema de sorteio.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Monitores Voluntários do Programa Municipal de Apoio Escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB.

5.7. O resultado será organizado e publicado no Painel Informativo da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, por ordem de classificação.

5.8. A classificação final será divulgada em 21 de fevereiro de 2022, a partir das 15h, na recepção da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, situada na Rua Manoel Saraiva, 457, Centro - Limoeiro do Norte-CE.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos aprovados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso para realizar as atividades propostas ao cargo de monitores voluntários pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

6.4. Em caso de desistência, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) segundo a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O monitor voluntário receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 600,00 reais, correspondente à jornada de 20 (vinte) horas semanais e terá prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou menor período.

7.2. A quantidade de alunos para cada monitor, será de acordo com o planejamento da escola.

7.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

7.4. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não esteja correspondendo às finalidades e aos objetivos das atividades; e/ou praticar atos de indisciplina ou desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Muni-

cipal de Educação Básica - SEMEB de Limoeiro do Norte - CE.

Limoeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF: R.G. Org. Exp.

Data de Nasc.: Sexo: Est. Civil:

Endereço: Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

Celular: () E-mail:

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação:

() Nível Médio

() Cursando: _____

() Graduado: _____

Limoeiro do Norte-CE, _____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

Procuradoria Geral do Município (PGM)

EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N.º 01/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO (SEFIN) e a PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) tornam público o presente Edital, que disciplina o processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO e formação de Cadastro de Reserva na referida área, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25.09.2008, da Lei Municipal n.º 1.987, de 24.02.2017, do Decreto n.º 29, de 20.06.2017, e das instruções contidas neste Edital a seguir especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município (PGM) em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEFIN), por meio da Comissão de Seleção Simplificada, composta por 03 (três) membros, sendo um deles o(a) Presidente.

1.2. O processo seletivo de que trata este Edital se destina ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 09 (nove) vagas de ampla concorrência e 01 (uma) vaga destinada a pessoa com necessidades especiais (PNE), e 10 (dez) vagas destinadas a formação de Cadastro de Reserva.

1.3. A seleção compreenderá a verificação da média aritmética das notas atribuídas às disciplinas do último semestre cursado, tendo essa averiguação caráter eliminatório e classificatório, tudo na forma desta regulamentação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o estágio, somente poderão ser selecionados(as) os estudantes dos cursos de Direito regularmente matriculados(as), que tenham, no mínimo, concluído o 5º (quinto) semestre e, no máximo, estejam cursando o 8º (oitavo) semestre até a data de publicação deste Edital, comprovando o preenchimento desses requisitos no momento de sua inscrição, mediante declaração expedida pela instituição de ensino, histórico escolar ou documento equivalente.

2.2. Somente poderão concorrer à(s) vaga(s) oferecida(s) neste Edital estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores de Direito, oficialmente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.3. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

2.4. Para obter a habilitação, o(a) candidato(a) ou seu procurador (com

documento com firma reconhecida) deverá fazer a respectiva inscrição através do endereço eletrônico estagio.pgm@limoeirodonorte.ce.gov.br, para o qual deverá enviar a documentação abaixo descrita, sendo que tudo deverá estar em formato pdf, com resolução de 300 dpi e com tamanho máximo de 1,5 MB, na orientação vertical ou horizontal correspondente ao documento físico:

(a) Ficha de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida com todas as informações solicitadas, sendo estas de inteira responsabilidade do candidato, sem emendas e/ou rasuras, podendo a Administração Pública excluir da seleção aqueles que prestarem informações comprovadamente inverídicas ou não preenchida integralmente;

(b) Documentação comprobatória digitalizada para análise:

(b.1) Declaração de matrícula ativa em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

(b.2) Histórico escolar;

(b.3) Carteira de identidade;

(b.4) CPF; e

(b.5) Comprovante de endereço;

2.5. Como mencionado no item 2.4., a inscrição poderá ser feita mediante procuração particular com firma reconhecida.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO

3.1. São requisitos:

(a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no Município de Limoeiro do Norte/CE;

(b) Ter, na data de assinatura do termo de compromisso, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

(c) Estar regulamente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e possuir a escolaridade mínima exigida;

(d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

(e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

(f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, comprovadas mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

(g) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública, nem se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da CRFB/1988.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital se destina ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 09 (nove) vagas de ampla concorrência e 01 (uma) vaga destinada a pessoa com necessidades especiais (PNE), e 10 (dez) vagas destinadas a formação de Cadastro de Reserva.

4.2. O Cadastro de Reserva será formado pelos classificados do 11º ao 20º lugar, de acordo com a nota final, os quais serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública.

4.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, por ocasião da convocação, não tiver compatibilidade entre o horário acadêmico e o estágio ou, por qualquer motivo, não puder iniciar o estágio na data marcada pela Administração Pública.

4.4. O(a) candidato(a) a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

4.5. Os estagiários selecionados serão lotados, preferencialmente, na Procuradoria-Geral do Município (PGM).

4.6. Poderá a Administração Pública, por conveniência, necessidade ou oportunidade, remanejar e/ou deslocar os candidatos aprovados entre as unidades administrativas, como também de localidade, respeitada a política de estágio da instituição de ensino e a compatibilidade de horário.

5. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Fica assegurado às pessoas com necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, em conformidade com o art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008.

5.2. O(a) candidato(a) com necessidades especiais deverá declarar sua condição no momento da inscrição, conforme as necessidades arroladas nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

5.3. Na hipótese de inexistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a), o preenchimento da vaga dar-se-á pelo(a) próximo(a) candidato(a) da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5.4. O(a) candidato(a) com necessidades especiais participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

6. DA SELEÇÃO

6.1. Conforme especificado no item 1.3. deste Edital, a seleção compreenderá a análise da média aritmética geral das notas atribuídas às disciplinas do último semestre cursado, tendo essa averiguação caráter eliminatório e classificatório, e obedecerá aos critérios abaixo especificados:

(a) a média aritmética geral é o resultado da soma de todas as notas das disciplinas do último semestre cursado dividida pelo número de elementos somados;

(b) caso o(a) candidato(a) não tiver cursado pelo menos 3 (três) disciplinas no último semestre, somar-se-ão, para a média, as notas das disciplinas cursadas no semestre anterior, e assim sucessivamente, até que se atinja, pelo menos, o mínimo de disciplinas acima previsto;

(c) o(a) candidato(a) cuja média aritmética geral, calculada na forma acima, for inferior a 7,00 (sete) pontos, será eliminado; e

(d) caso a instituição de ensino utilize o critério de conceitos, A, B e C serão considerados equivalentes às notas de 10,0 (dez) até 9,6 (nove vírgula seis), 9,5 (nove vírgula cinco) até 8,5 (oito vírgula cinco) e 8,4 (oito vírgula quatro) até 7,0 (sete), respectivamente.

6.2. O critério de desempate será a maior nota nas disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a ordem apresentada:

(a) Direito Constitucional;

(b) Direito Administrativo; e

(c) Direito Processual Civil.

6.3. Persistindo o empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

(a) Com maior número de créditos cursados;

(b) Com maior percentual (%) de frequência no curso; e

(c) Com maior idade.

6.4. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada, designada em Ato conjunto da PGM e da SEFIN para este fim, obedecendo ao seguinte cronograma:

(a) Período de inscrições: 14/02/2022 a 18/02/2022;

(b) Análise da documentação: 21/02/2022 e 22/02/2022;

(c) Divulgação do resultado preliminar: 23/02/2022, no Diário Oficial do Município (www.dom.limoeirodonorte.ce.gov.br);

(d) Recebimento de eventuais recursos contra o resultado preliminar: 24/02/2022, via endereço eletrônico estagio.pgm@limoeirodonorte.ce.gov.br; e

(e) Divulgação do resultado final: 25/02/2022, no Diário Oficial do Município (www.dom.limoeirodonorte.ce.gov.br).

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1. Será excluído da seleção o candidato que:

(a) Rasurar qualquer documento;

(b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

(c) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção Simplificada;

(d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; e

(e) Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos, que não têm efeito suspensivo, deverão ser destinados Comissão de Seleção Simplificada.

8.2. Os recursos deverão conter o nome completo do(a) candidato(a), número de identidade e do CPF, as lógicas fundamentação e argumentação do pleito e deverão ser encaminhados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados hora a hora, a partir do instante da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município, conforme formulário no Anexo II, devendo ser remetido ao o endereço eletrônico estagio.pgm@limoeirodonorte.ce.gov.br.

8.3. Eventuais recursos que não versem especificamente sobre o resultado preliminar também deverão ser interpostos da mesma forma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do fato que gerou o recurso, conforme formulário no Anexo II.

8.4. O recurso interposto fora do prazo será indeferido incontinenti.

9. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagem no Diário Oficial do Município (www.dom.limoeirodonorte.ce.gov.br) de 25/02/2022.

9.2. Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital próprio a ser divulgado no Diário Oficial do Município (www.dom.limoeirodonorte.ce.gov.br), obedecendo à ordem de classificação e à necessidade da PGM, bem como à disponibilidade financeira para contratação e, quando convocados, deverão comparecer à sede da PGM munidos dos documentos físicos descritos no item 10.1. deste Edital.

9.3. Se, por ocasião da convocação, o(a) candidato(a) deixar de comparecer ao local indicado, será automaticamente eliminado, não sendo admitida a entrega da documentação mediante procuração.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para assinatura do termo de compromisso, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (a) 01 (uma) foto 3x4;
- (b) cópia da carteira de identidade;
- (c) cópia do CPF;
- (d) cópia do título de eleitor;
- (e) certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- (f) cópia comprovante de endereço;
- (g) cópia da CTPS;
- (h) número do PIS/PASEP ativo;
- (i) cópia certidão de nascimento ou casamento;
- (j) cópia comprovante de quitação com o serviço militar, quanto do sexo masculino;

(k) certidão negativa de antecedentes criminais da Comarca de Limoeiro do Norte/CE;

10.2. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, e pode ser interrompido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, havendo comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

10.3. A assinatura do termo de compromisso fica condicionada à observância das disposições da Lei Federal n.º 11.788, de 25.09.2008, da Lei Municipal n.º 1.987, de 24.02.2017, do Decreto n.º 29, de 20.06.2017, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública.

11. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

11.1. A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

11.2. O(a) estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município (www.dom.limoeironorte.ce.gov.br).

12.2. A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, sujeita à prorrogação por igual período, a critério da Administração Pública.

12.3. O estágio será regido pela legislação que disciplina a matéria.

12.4. A aprovação no certame não gera direito imediato à assinatura do termo de responsabilidade, mas garante aos(as) selecionados(as) a observância da ordem de classificação no preenchimento das vagas.

12.5. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão de Seleção Simplificada, devendo a consulta ou questionamento ser apresentada por meio de requerimento a ser protocolado na sede da PGM.

Limoeiro do Norte/CE, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Finanças, Orçamentos e Planejamento

MARIA DE FÁTIMA MAIA
Procuradora-Geral do Município

Anexo I

 Município de Limoeiro do Norte		FICHA DE INSCRIÇÃO		NÚMERO:
NOME:			CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO COMPLETO:				
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:		
E-MAIL:			TELEFONE:	
POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO				
DOCUMENTOS APRESENTADOS: () Declaração de matrícula ativa em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. () Cópia do histórico escolar. () Cópia da carteira de identidade. () Cópia do CPF. () Cópia do comprovante de endereço.				
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR(A):			
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO				
NOME:			NÚMERO:	
APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS: () SIM () NÃO				
RECEBIDO POR:			DATA:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR:				

Anexo II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONTRA _____

_____ (completar com o nome do ato contra o qual se deseja interpor recurso), **RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL N.º 01/2021.**

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, inconformado com a decisão acima tomada pela Comissão de Seleção Simplificada, apresento RECURSO nos seguintes termos.

A decisão objeto do recurso é

_____ (explicar a decisão que está sendo atacada).

Os argumentos com os quais a decisão deve ser reformada são:

Para fundamentar meu inconformismo, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____ (listar os documentos que serão encaminhados, caso necessários).

Limoeiro do Norte/CE, ____/____/2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)